



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2210/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/07/2013 - 08:00 horas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2013 – 08:45 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2013 – 08:50 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 30/07/2013 – 09:45 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL

Caçapava do Sul, 11 de Julho de 2013.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS**, conforme especificações descritas no **OBJETO** e **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS, constante dos seguintes itens:

LOTE 01: 01 (UM) FOTOCOAGULADOR A LASER DIODO;

Características mínimas: Fotocoagulador a Laser Diodo, contendo comprimento de onda 532 NM verde (onda contínua); potência de saída ajustável até o máximo de 2.0; duração de pulso ajustável de 0,05 a 2,0 segundos; intervalos de repetição ajustável de 0,05 a 2,0 segundos; classificação do laser – classe IV; laser guia – laser de diodo, vermelho, intensidade ajustável com potência máxima de 1,0 MW; comprimento de onda do laser guia – 635 NM; classificação do laser guia – classe II; refrigeração – complexo termoeletrico; unidade de aplicação de laser de fenda do módulo YAG; saídas opcionais para oftalmoscópio indireto e endoprobes; tamanho do spot ajustável de 50 a 1000 micra; tamanho do spot ajustável em passos de 50, 125, 200, 300, 500 micra; magnificação selecionável na LF de 6X, 10X, 16X, 25X, 40X; distância focal de 107 mm com micromanipulador; alimentação – 100/230 V AC, 50-60 HZ;

LOTE 02: 01 (UM) OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO;

Características mínimas: Equipamento para exame de fundo de olho com dispositivo para medição de pupila pequena e grande; sistema de acessórios flexível, com trava de fechamento. Iluminação brilhante e natural de uma lâmpada de halogênio (6 V/10W da distância) ; unidade de potência Desktop; portátil. Distância pupilar: Ajustável de 54/74 mm; eyepiece: + 2 D; diâmetro mínimo da pupila: 2 mm; campo de Iluminação: Ajustável por um controle triplo de alavanca de avanço; brilho: 500 lux; iluminação: Lâmpada de halogênio de 6 V /10 w; filtros: UV embutido, azul e vermelho livre; peso: 480 gr; ajustamento lateral da cabeça: 53/63 mm; unidade de força: Parede montável / mesa montável; opções de força: AC 100, 120, 220 E 240 v 50/60 Hz; consumo de força: 20 VA; fornecer maleta própria , estabilizador de energia 20 v, manual de operação em português, 02 (duas) - lâmpadas reservas , 01 (uma) lente de vinte dioptrias esférica e demais acessórios necessários para instalação e funcionamento do equipamento e suas garantias; Incluído Adaptador tipo FTC para Lâmpada de Fenda, e Endoprobe reta ou angulada (ponteiras para endolaser), e G-Probe (Ponteira para Glaucoma)

LOTE 03: 01 (UM) REFRACTOR OFTALMOLÓGICO;

Características mínimas: equipamento utilizado para medir o poder de refração (grau) e a curvatura da córnea; Apresentar refração e ceratometria; Possuir saída de vídeo e comunicação com computador; Realizar medição da curva base da lente de contacto; Realizar medição de



diâmetros; Modo K/R refração e ceratometria; Permitir no mínimo os seguintes modos de medição: Modo REF somente refração, Modo KER somente ceratometria, Modo CLBC curva base da lente de contacto; Distância Vertex: 0, 12.0, 13.5, 15.0.; Faixa de medição esférico: - 25° a + 22° em passos de 0,12 ou 0,25.; Distância pupilar: 10 - 85 mm.; Tamanho mínimo da pupila: 2 mm.; Raio de curvatura: 5 a 10,2 mm.; Faixa de valores de medição: 33,00 a 67,5 D.; Eixo cilíndrico: 0 a 180° em passos de 1 grau.; Diâmetro da Córnea: 2 a 14 mm.; Método de calibramento: embaçamento automático; Deve possuir mesa própria, com acionamento elétrico, com tampo para suporte do equipamento, por movimentos a partir de Joystic ou similar; Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão; Frequência de alimentação: 60 Hz.; Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002; Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. A mesa pode ser confeccionada em estrutura metálica com pintura epóxi, com tampo em MDF revestido, com bordas arredondadas, protegidas por material em PVC ou similar. Mesa com dimensões que comportem todos os equipamentos;

LOTE 04 - 01 (UMA) LÂMPADA DE FENDA;

Características mínimas: Aparelho de uso oftalmológico; Usado para biomicroscópio ocular na oftalmologia; Utilizado em execução de exame de fundo de olho; Equipamento com tubo binocular convergente tipo Galileo; Movimento rotativo do braço: 180°.; Deslocamento longitudinal: mínimo de 80 mm.; Deslocamento lateral: mínimo de 100 mm. Deslocamento vertical da cabeça: mínimo de 30 mm.; Mesa motorizada para todos os movimentos; Suporte para tonômetro de aplanção; Características ópticas mínimas: Ocular 10X., Aumento total de 10x e 16x., Faixa mínima de ajuste de dioptrias: -6 a +6. Ângulo de fenda: 0° a 180°.; Equipamento com ajuste da distância pupilar. Inclinação da fenda: 0° a 25°, contínuos ou intercalados; Saída auxiliar para acoplamento de câmera digital; Iluminação: lâmpada halógena, potência mínima de 25 W, com controle de intensidade; Tensão de alimentação: 127/220 V ou sistema bivolt automático de tensão; Frequência de alimentação: 60 Hz.; Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002; Mesa motorizada para todos os movimentos fabricada em estrutura metálica com pintura epóxi. Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. 02 banquetas giratórias, sem encosto, com rodízios, para paciente/médico.

LOTE 05: 01 (UM) TONÔMETRO DE CONTATO;

Características mínimas: Tonômetro de Contato a ser utilizado junto com lâmpada de fenda; Aparelho oftalmológico destinado a medir a pressão intraocular; Faixa mínima de leitura: 2 a 80 mmhg.; Precisão: mínimo de 0,5 mmhg.; O equipamento deve vir acompanhado de 10 prismas; Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.

LOTE 06: 01 (UM) RETINOSCÓPIO;

Características mínimas: Aparelho usado para verificação de refração ocular objetiva; Sistema de foco externo com rotação contínua; Iluminação halógena HPX de 3,5V.; Alimentado com pilhas ou baterias; Possuir espelho confeccionado em bloco óptico; Apresentar rotação de fenda de 180 graus com feixe de luz. Acompanhar lâmpada reserva.



Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.

LOTE 07: 01 (UM) OFTALMOSCÓPIO DIRETO;

Características mínimas: Aparelho usado para exame ocular para diagnosticar precocemente situações de risco na visão; Confeccionado em aço inox ou alumínio polido anodizado; Para uso com pilhas; Cabeçote em material metálico ou termoplástico de alta resistência; Capacidade de ajuste de foco dinâmico de -20 a +20; Iluminação halógena direta; 04 (quatro) tipos de abertura; círculo grande, pequeno, semicírculo e livre de vermelho; Possuir dispositivo protetor contra infiltração de poeira; Possuir mostrador iluminado; Confeccionado em aço inox ou alumínio polido anodizado; Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Lâmpada sobressalente; Estojo para armazenamento.

LOTE 08: 01 (UM) CERATRÔMETRO;

Características mínimas:

- Modelo tipo Baush Lomb;
- Simples sistema de medição do astigmatismo;
- Campo e medição da curvatura corneana: 5,5 a 11mm;
- Campo de medição de astigmatismo de 35 a 68 D;
- Prático sistema de leitura interna;
- Voltagem: 110 / 220 v;
- Deve vir acompanhado de mesa elétrica com dimensões mínimas de 60 x 52 x 26 cm

LOTE 09: 01 (UMA) COLUNA PARA SUPORTE DE REFRATORES;

Características mínimas:

Coluna para suporte de refratores composto por Conjunto Oftalmológico de cadeira e coluna Pantográfica.

- Coluna - Construída em aço, pintada com tinta EPOXI;
 - Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal;
 - Braço com bandeja em fórmica;
 - Base com pés reguláveis, para melhor ajuste ao piso;
 - Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volt;
 - Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer);
 - Controles: chave geral com indicação visual, intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor (ou outro instrumento), liga/desliga luz da sala, oftalmoscópio/retinoscópio com indicação visual do aparelho em uso;
 - Alimentação 110/220 volts selecionável;
- CADEIRA- com encosto reclinável com mola. Sistema de elevação elétrico (sem óleo). Acionamento por pedal. Base com pés reguláveis para ajuste ao chão. Suporta até 150 Kg.
- Alimentação 110/220 volts selecionável;

**LOTE 10: 01 (UM) PROJETOR AUTOMÁTICO E TELA PARA PROJEÇÃO;**

Características mínimas: Projetor de Optotipos automático computadorizado - Controle Remoto Sem Fio - Iluminação de Alta Intensidade, Sistema de Ajuste de Foco e tamanho fazer slide, Iluminação halógena de Alta Intensidade, resposta rápida aos Comandos fazer Controle, bivolt 110/220 V. Gráfico 41 gráfico Chart Velocidade de rotação média de 0,15 seg. Máscara 34Filtros Red, Green, Polarização . Distância de Projeção 2,5 mts para 8,0 mts ampliação Projeção 30 x 5 mts de Projeção Tamanho 330 milímetros (W) x 225 mm (H) (a 5 mts.) Ângulo de inclinação + / - 15Lâmpada 12v 30w (halogênio) Alimentação AC 220V - 240V 50Hz/60Hz, 110V AC 60 Hz. Consumo de energia 0,4 A Função Poupar Energia 10 minutos sem pressionar qualquer tecla de controleDimensão 273 milímetros (H), 367 mm (W), 219 mm (D) Peso 6,6 kg 1 capa protetora

ACESSÓRIOS: uma tela (400 milímetros x 500 milímetros) 2 fusíveis, suporte de mesa. Opcional Acessórios Floor Stand, suporte de parede, vermelho / verde óculos, óculos polarizados.

LOTE 11: 01 (UM) LENSÔMETRO MANUAL DE LEITURA EXTERNA;

Características mínimas: Lensômetro manual de leitura externa, estes dispositivos são conveniente para provar dioptrias de todo tipo de lentes. Modelos com compensador de prisma, os quais permitem uma ocular com unidade de enfoque de + 5D para adaptar-se a diferentes visões pessoais. Estes equipamentos são apropriados para os departamentos de controle de qualidade de medição de lentes, fábricas de processamento de lentes, departamento de vendas de lentes, departamentos de oftalmologia em hospitais e em fábricas de elementos ópticos para medir dioptrias de lentes esféricas, oftálmicas ou cilíndricas, eixos de astigmatismo de lentes cilíndricas, de prisma e a dioptria de lentes de contato de córnea.

OBSERVAÇÃO: A Empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega técnica, bem como treinamento operacional de no mínimo um dia, quando da entrega definitiva dos equipamentos, devendo o mesmo apresentar prazo de garantia de no mínimo 12 meses e possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;
g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

i) Comprovação de Registro ou isenção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) dos equipamentos ofertados;

j) Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) Licitante expedida pela ANVISA, na atividade/área específica para o objeto desta licitação;

l) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle expedido pela ANVISA, referentes aos equipamentos ofertados.

m) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

n) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.



4.2. A documentação referida através das alíneas D à H acima poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.

4.2.1. Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via fax (55 3281 2463) ou e-mail: licitacao@cacapava.rs.gov.br ou licitacao@farrapo.com.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados, prazo de garantia, número de registro junto a ANVISA e dados da Empresa responsável pela assistência técnica dentro do Estado do Rio Grande do Sul.** Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

6.4. O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

6.5. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.8. Prazo de entrega dos materiais não superior a 30 (trinta) dias após a convocação.



OBS.: Os materiais deverão ser entregues junto ao Hospital de Caridade Dr. Vitor Lang, localizado na Avenida Coronel Coriolano Castro, 920, sendo que as despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.9. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

6.10. Indicar o prazo de garantia dos equipamentos, os quais não poderão ser inferior a 12 meses, a contar da entrega dos mesmos.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

- a)** atenda a todos os termos deste Edital;
- b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado à seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

7.17. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463 ou e-mail licitação@cacapava.rs.gov.br, a documentação relacionada no item 4.

7.19. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax ou e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000
Setor de Licitações



7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega técnica dos equipamentos. Caracteriza-se como entrega técnica, a colocação em funcionamento, bem como a realização de treinamento e/ou instruções de uso dos mesmos.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

8.3. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.4. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.5. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da **Dotação Orçamentária 10.02.10.302.0039.1.029 – 44.90.52. Red. 4694 Rec. 4293 - Conta: Banrisul 04.034583-02**

9. PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

9.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

9.2. Multa:

9.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

9.3. **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, conforme a seguinte gradação:

9.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

9.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

9.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.5. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

9.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02



(dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

11.10. O **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II** e a **Declaração de que não emprega menor – Anexo III** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 11 de Julho de 2013.

OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.



EDITAL N° 2210/2013

PREGÃO N° 201/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: 30/07/2013 – 09:45 horas

Local: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS**, dentro das seguintes especificações e características:

LOTE/OBJETO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01 – Fotocoagulador a laser diodo, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: N° Registro ANVISA: OBS.: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul:	01		
02 – Ofatalmoscópio binocular indireto, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: N° Registro ANVISA: OBS.: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul:	01		



<p>03 – Refrator oftalmológico, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº Registro ANVISA:</p> <p>OBS.: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul:.....</p>	01		
<p>04 – Lâmpada de fenda, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº Registro ANVISA:</p> <p>OBS.: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul:.....</p>	01		
<p>05 – Tonômetro de contato, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº Registro ANVISA:</p> <p>OBS.: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul:.....</p>	01		
<p>06 – Retinoscópio, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº Registro ANVISA:</p> <p>OBS.: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul:.....</p>	01		
<p>07 – Oftalmoscópio direto, conforme especificações do Edital.</p>	01		



Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº Registro ANVISA: OBS.: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul:			
08 – Ceratrômetro, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº Registro ANVISA: OBS.: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul:	01		
09 – Coluna para suporte de Refratores, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº Registro ANVISA: OBS.: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul:	01		
10 – Projetor automático e tabela para projeção, conforme especificações do Edital Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº Registro ANVISA: OBS.: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul:	01		
11 – Lensômetro manual de leitura externa, conforme especificações do Edital Marca/Modelo:	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

<p>Prazo de Garantia:</p> <p>Nº Registro ANVISA:</p> <p>OBS.: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul:.....</p>			
--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: Será obrigatória a indicação da marca dos produtos ofertados, prazo de garantia, número de registro junto à ANVISA, bem como indicação dos dados da Empresa responsável pela assistência técnica dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega técnica dos equipamentos. Caracteriza-se como entrega técnica, a colocação em funcionamento, bem como a realização de treinamento e/ou instruções de uso dos mesmos.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-10.02.10.302.0039.1.029 – 4.4.90.52. – Red. 4694 – Rec. 4293 – Conta: Banrisul 04.034583-02

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 - Prazo de entrega do material, não superior a 30 (trinta) dias após a convocação.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues junto ao Hospital de Caridade Dr. Vitor Lang, localizado na Avenida Coronel Coriolano Castro, 920, sendo que as despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PREGÃO ELETRONICO Nº 201/2013

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2210/2013**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 201/2013**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2013.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA***

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



PREGÃO ELETRÔNICO N° 201/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2210/2013**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 201/2013**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2013.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2210/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/07/2013 – 08 h

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2013 – 08:45 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2013 – 08:50 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 30/07/2013 – 09:45 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02.10.302.0039.1.029 – 4.4.90.52. – Red. 4694 – Rec. 4293 – Conta: Banrisul 04.034583-02

p.ofthalmologia2013.doc (note)